



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 08 / 02
à 08 / 03 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 57047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, e pela empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 472, Fragata, Pelotas – RS, representada por Neri Muller Pires, CPF n.º 301.496.900-10, residente em Pelotas – RS, para prestação do serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.

O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 4011 – PIES

339030 – Material de Consumo


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 16 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 472, Fragata, Pelotas – RS, representada por Neri Muller Pires, CPF n.º 301.496.900-10, residente em Pelotas – RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço de conserto incluirá a montagem e desmontagem do motor, a troca de engrenagem de comando, a troca de borne e a limpeza de carburação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 4011 – PIES
339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Neri Muller Pires
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77 /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 472, Fragata, Pelotas – RS, representada por Neri Muller Pires, CPF n.º 301.496.900-10, residente em Pelotas – RS, para prestação do serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.

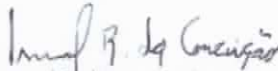
O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de fevereiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 57047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 03 / 02
à 08 / 02 / 2021
MIRAI PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 472, Fragata, Pelotas – RS, representada por representada por Neri Muller Pires, CPF n.º 301.496.900-10, residente em Pelotas – RS, para prestação do serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.
O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Herval, 03 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

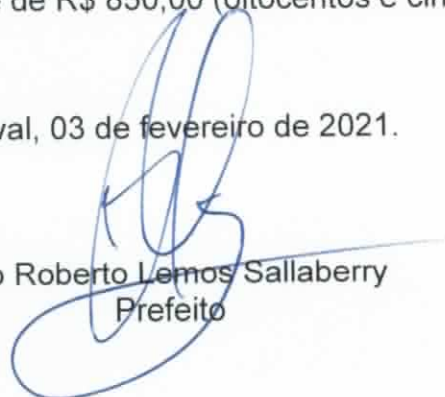
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 472, Fragata, Pelotas – RS, representada por Neri Muller Pires, CPF n.º 301.496.900-10, residente em Pelotas – RS, para prestação do serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.

O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Herval, 03 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.961.236/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1999
NOME EMPRESARIAL NERI MULLER PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOYA PECAS E ASSISTENCIA TECNICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 96.030-002	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0532) 2139-29	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **15:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.I. –201/2021

Data: 29/01/2021

Fonte de Recurso: 4011-PIES

Objeto

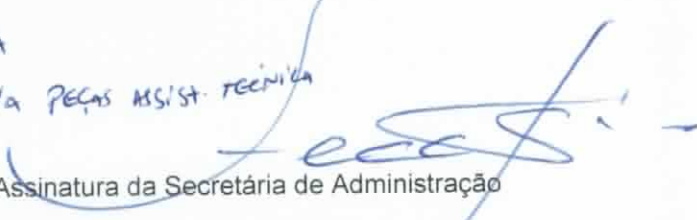
Pelo presente solicito prestação de serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF.


Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação: *dispensa*

Fornecedor vencedor: *TOYA PEÇAS ASSIST. TÉCNICA*

Valor: *850,00*


Assinatura da Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Assinatura do Secretário da Fazenda

917
Código Reduzido da despesa.


Assinatura do Setor Contábil

Despe: a autorizada pelo Prefeito


Prefeito





de Onofre Rodrigues Maciel
Insc. Munic.: 92236314002030 - CNPJ 27.854.719/0001-46

Eletrecista, Injeção, Mecânica e Serviços e Peças

Rua Padre Francisco Hillman, 795 - Fones: (53) 999 458 622
96310-000 - HERVAL-RS.

Orçamento

Data da Emissão: 02/02/2011

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval-RS.

End.:

Veículo: Placas:

DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT	VALOR
Conserto de Gerador		900,00
Tray para + cgd. 1200		
Montagem de Meter		
trava de encaixe		
de Uman do, trava de		
Barra e lubrificação		



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DESIGNA A SERVIDORA REJANE SENTENA NUNES
PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora REJANE SENTENA NUNES, para fiscalizar o Contrato com a empresa NERI MULLER PIRES ME, CNPJ n.º 02.961.236/0001-10, para prestação do serviço de conserto do gerador motor 1200 do veículo odontomóvel utilizado pelas equipes de saúde bucal do ESF. O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Herval, 05 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração